



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 238

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

ESTABELECE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDO-
RES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚ-
BA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso
de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido aumento de vencimentos
aos servidores da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, obede-
cendo aos valores constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I:

CARGOS EFETIVOS:

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Secretária da Junta de Serviço Militar.	Cr\$ 900.000
Fiscal de Posturas	Cr\$ 600.000
Bibliotecárias	Cr\$ 500.000

TABELA II:

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	Cr\$ 800.000
Diretor do Instituto Municipal	Cr\$ 800.000
Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura .	Cr\$ 900.000
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural .	Cr\$ 400.000
Supervisora do 1º Grau	Cr\$ 360.000
Administradora da Casa do Idoso	Cr\$ 400.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III:

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Executora do Projeto Casulo	Cr\$ 500.000
Coordenadora do Projeto Casulo	Cr\$ 450.000
Assistente Social do Projeto Casulo	Cr\$ 400.000
Supervisora Municipal do MOBRAL ,	Cr\$ 240.000
Atendente do Gabinete do Prefeito	Cr\$ 400.000

TABELA IV:

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Gari	Cr\$ 600.000
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	Cr\$ 800.000
Chefe do Serviço Fazendário.	Cr\$ 900.000
Coordenador do Projeto CIATA	Cr\$ 800.000
Motorista	Cr\$ 650.000
Tratorista	Cr\$ 650.000
Telefonista	Cr\$ 600.000
Auxiliar de Contabilidade	Cr\$ 650.000
Mestre de Música	Cr\$ 600.000
Supervisora da Merenda Escolar	Cr\$ 600.000
Jardineiro do Instituto Municipal	Cr\$ 600.000
Supervisor do Projeto CIATA	Cr\$ 600.000
Auxiliar Administrativo	Cr\$ 600.000
Coveiro.	Cr\$ 600.000
Guarda Noturno	Cr\$ 600.000
Auxiliar de Secretária	Cr\$ 400.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA V:

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico	Cr\$ 1.000.000,
Odontóloga	Cr\$ 800.000,
Supervisor de Guarda Noturno	Cr\$ 350.000.
Pessoal de Apoio da Oficina Escola	Cr\$ 300.000
Lavadeira, Atendente e Cozinheira da Casa de Parto .	Cr\$ 300.000,
Zeladora e A S G da Casa do Idoso	Cr\$ 300.000,
Secretária da Câmara Municipal	Cr\$ 300.000,
Lavadeira da Casa do Idoso	Cr\$ 250.000,
Auxiliar de Bibliotecária	Cr\$ 240.000,
ASG do Jardim de Infância	Cr\$ 240.000,
Auxiliar de Secretária do Instituto Municipal . . .	Cr\$ 400.000,
ASG da Rodoviária e Banda de Música	Cr\$ 250.000,
Mensageiro	Cr\$ 240.000,
Datilógrafa do Instituto Municipal	Cr\$ 240.000,
A S G	Cr\$ 240.000,
Encarregada distribuição de Carteiras Profissionais.	Cr\$ 240.000,
Professora Mãe Gestante	Cr\$ 240.000,
Auxiliar de Professora do Projeto Casulo	Cr\$ 240.000,
Cozinheira do Projeto Casulo	Cr\$ 240.000,
Supervisora Serviço Municipal de Educação e Cultura.	Cr\$ 240.000,
ASG do Projeto Casulo	Cr\$ 220.000,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA VI:

PROFESSORADO MUNICIPAL

CARGO OU FUNÇÃO	HORA/AULA	SALÁRIO
PROFESSOR I - Magistério e Logos II	Cr\$ 4.400	Cr\$ 396.000,
PROFESSOR II - 2º Grau Inespecífico	Cr\$ 4.000	Cr\$ 360.000,
PROFESSOR III - 1º Grau Completo	Cr\$ 3.700	Cr\$ 333.000,
PROFESSOR IV - Instituto Municipal	Cr\$ 4.500	

Artigo 2º - Fica ~~na~~ aumentada a Pensão Especial de Cr\$ 70.000 para Cr\$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício 1985/86.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,,23 de dezembro de 1985.

PAULO MEDETIROS
PREFEITO MUNICIPAL